



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23/01/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

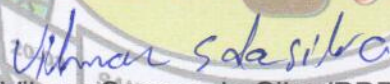
§ 1º O crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na seguinte nomenclatura orçamentária:

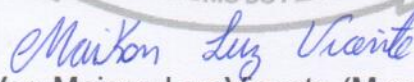
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
11 – Cultura e Esporte
04.11.13.392.005.2223.33.90.39.00.00.00–Outros Serviços de Terc. P. Jurídica R\$ 150.000,00

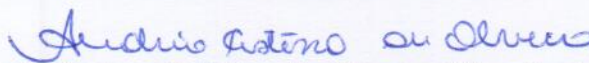
§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2022 nos recursos de vinculação 0001 – Livre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)


Ver. Maicon Luz Vicente (Membro)


Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira (Membro)


Ver. Marcos Pedro Griebler (Membro)